



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Luís Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO N.º. 068/2018 DO CONTRATO N.º. 141/2014

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO n.º. 141/2014: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado no Loteamento Recreio de Ipitanga, Logradouro Santos Dumont, Quadra 0011, Estrada do Coco, Lauro de Freitas, Bahia, para funcionamento do **Central de Cadastro Único, Bolsa Família**, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa n.º 078/2014, art. 24, X, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10360/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1201.2181.33903900.29.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita, Sr.ª. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

LOCADORA: PORTO ZARPA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º. 07.672.510/0001-54, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais e /ou procuração, com sede na Rua da Aurora, Quadra 21, Loteamento Praia do Forte, sala 09, Aldeia dos Pescadores, Município de Mata de São João, Bahia, CEP: 48280-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

Renovação do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em 07/07/2018 e termo final previsto para 07/07/2019, mantida a soma mensal de **RS16.203,58 (dezesseis mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o montante global anual de **RS194.442,96 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei n.º. 8.666/93 com redação da lei n.º. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinente.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

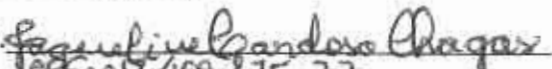
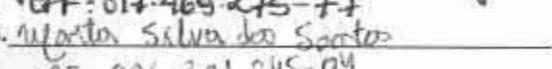
Lauro de Freitas/BA, 04 de julho de 2018.


MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO
Sr.ª. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Huldaci dos Reis Santana Andrade - Secretária Municipal


PORTO ZARPA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME - LOCADORA

TESTEMUNHAS:

- 
CPF: 017.469.275-77
- 
CPF: 906.202.245-04


CIDA DA S. SANTOS CRUSÓE
PROCURADORA MUNICIPAL
MAT. 66413